

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.876 de 25 de junho de 2018

Atualiza a composição dos representantes da Sociedade Civil na Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, constante no Decreto nº 28.603 de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 6893 de 30 de junho de 2017, em relação aos representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- a) **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, titular, em substituição a **DANILO MOURA FERREIRA MOTA**, e **LEONARDO FRANÇA DE JESUS**, suplente, em substituição a **SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS** representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- b) **ELBA CAROLINE SANTOS CONCEIÇÃO**, suplente, em substituição a **PATRICIA DE SOUZA FIGUEREDO LIMA**, representante do Serviço Social do Comércio - SESC, entidade representativa do setor empresarial privado.

Art. 2º o exercício da função de membro da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 29.877 de 25 de junho de 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação, observado o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os arts. 23 e 120, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e o art.123 da Lei Municipal nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, no âmbito da Administração Municipal, os valores para as modalidades de licitação de que trata o art.23 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, que consta nos autos do Mandado de Segurança nº 0011157-11.2007.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público - Edital nº 01/2003, no cargo em extinção a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H CORRELACIONADO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

NOME	DOCUMENTO
PALOMA VASCONCELOS AYRES	0699461324

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
MILENA CERQUEIRA BRITTO	64995750	39	0016249-55.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.